



69	
Nº	Rubrica

69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**  
**DESPACHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Sooretama-ES, 29 de Julho de 2019.

**À SEMSUGEC**

Ilmo Secretário de Suprimentos  
Processo nº 06764/2018


**OCORRE** que:

- a) O convenio firmado estipula o valor máximo de **R\$ 269.000,00** conforme fls. 22 e 47 dos autos, sendo que, nessa ultima, percebemos as formas e valores a serem custeados por cada parte envolvida no convenio em analise;
- b) O valor médio orçado pela área de Suprimentos da PMS é de **R\$ 281.431,79**, conforme se nota as fls. 63 dos autos;
- c) A dotação orçamentária indicada pela nossa área de contabilidade prevê "existência orçamentária" incluindo o valor cotado atualmente que se encontra superior ao convenio, conforme fls. 65-66 dos autos, razão pela qual, surge duvida a este Gestor sobre o real valor que deve ser utilizado para instaura-se a contratação/aquisição.
- d) Fls. 68 dos autos houve manifestação da D. Gerente de Convênios, após diligencia formulada por este Gestor, no sentido de que, os recursos de contrapartida/adicionais serão por conta da Prefeitura de Sooretama-ES. Nesse sentido, entendo que, é possível, desde que, haja exame do conveniente, ser realizada a licitação com média de valor acima do pactuado inicialmente, posto que, os preços á época foram menores do que os atuais em pesquisa, conforme se nota ao debruçar-se sobre os autos.

Por todo exposto, é cristalino que, considerando a existência de DOTAÇÃO orçamentária para eventual utilização, caso haja necessidade de custeio do valor acima do fixado no convenio em comento, bem como que, considerando a possibilidade de adicionar ao convenio o valor de responsabilidade de custeio por parte de Sooretama-ES, razão pela qual, submetemos os autos aos vossos sábios cuidados, **SOLICITANDO** que:

- a) Seja instaurado procedimento licitatório nos moldes do PREGÃO em sua forma convencional, ficando desde já, **AUTORIZADA** a continuidade da contratação, abrindo-se o mais célere possível, a licitação para tal aquisição.

Sem mais, é o que se determina por meio deste expediente.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal